

- Documentos -

327

Alberto Souza de Castro Neves

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N.º 213, Nov.º, 1912

220



Alberto

919 p.º 49 (11.784)
920 p.º 38 (12.957)

Eu, mo Sr. mo Sr. Conservador
da 1.ª Secção da 2.ª Conservatoria
do Porto -

Alberto de Souza de Castro Neves, da
rua de Santa Anastacia, á Foz do Dou-
ro, requer a V. Ex.ª se digne mandar
passar-lhe por certidão todos os enca-
gos que se achem registados ou titulos que
se acharem para esse fim e que onerem os
predios abaixo mencionados; devendo a res-
pectiva lenda ser feita desde a installa-
ção das Conservatorias até ao presente mo-
mento da sua possuidora Dona Albina
Freixo de Souza Freire, solteira, da Comar-
ca de Louzada.

Predios

1.º = Duas moradas de Casas sitas na Villa
de Santa Anastacia, á Foz do Douro, tendo
uma o n.º 44 e outra o n.º 46; - descriptas
no L.º 1388 a p.º 710 sob o n.º 27.071. =

2.º = Uma morada de Casas de um andar, si-
ta na rua de Santa Anastacia, Com o n.º

40 e 42, á Foz do Douro, descripta no L.º 1388 a p.º 712 sob o n.º 27.072. =

3.º = Uma morada de Casas de um andar

e pequeno quintal, sita Com o n.º 365 na rua
Central, freguezia de São João da Foz do Dou-
ro, descrita no L.º 394 a p.º 84 sol.º n.º 29.459. =
4.º = É Uma morada de casas d'um andar
Com mirante, sita na rua Central Com
os n.º 367 a 371, à Foz do Douro, descri-
pta no L.º 394 a p.º 84 sol.º n.º 29.460. —
Reservando a rasura 366 digo, rasu-
ra = 365 =

J. deferimento a V.ª h.ª
E. N. M.ª

Alberto de Sousa de Castro e Sousa
Carlos Alberto Leite de Faria,
Bacharel formado em direito pela
Universidade de Coimbra Conservador
privativo do Registo Predial, na pri-
meira secção da segunda Conser-
vatoria do Porto.

————— Certifico que, revendo os
indicios dos livros desta Conser-
vatoria e as notas de apresentação
no livro Diário, desde a sua ins-
tallação até hoje, Com referencia
aos predios a que se refere a pi-

B. de
B. de



Conhecedor
L²

petição retro, que são: = Primeiro = Duas
Moradas de casas, sitas na Viella
de Santa Anastacia, freguesia de São
João da For do Douro, tendo a primeira
o numero quarenta e quatro, quintal do nas-
cente com servidão para a rua Central
pelo quintal do predio numero trezentos cin-
cuenta e sete pertencente a Dona Maria
Christina Soares de Moura e Dona Maria
Isabel Soares de Moura, e confronta a ca-
sa do norte com as referidas Dona Maria
Christina e Dona Maria Isabel, do sul com
a Viella de Santa Anastacia, do nascente com
o referido quintal e do poente com Dona
Alcina Peicoto de Souza Freire, e o quin-
tal confronta do poente com as referidas
Dona Maria Christina e Dona Maria Isa-
bel, do nascente com Manuel Alves de
Faria, do norte com João Vieira Talido e do
sul com Dona Alcina Peicoto de Souza Fri-
re: = a segunda tem o numero quarenta
e seis e uma faixa de terreno no fundo da
mesma casa, cuja faixa mede de Comprido
pelo lado do norte sete metros e vinte e um
centimetros de largo, do lado do nascente um

metro e sessenta centímetros e do lado
do poente um metro e setenta centíme-
tros; forma tudo uma area que Confron-
ta do lado do sul com a dita viella,
do norte com as ditas Dona Maria Chris-
tina e Dona Maria Isabel, do poente
com a rua de Santa Anastacia e do
nascente com Dona Maria, digo, com
Dona Alina Teodoro de Souza Freire, seu
* do tudo de natureza de prazo de Custodio Fer-
reira Pinto Felgueiras; descritas no
L. 1888 a p. 74^o sob o n.º 29.071: = Segun-
do = Uma Casa de um andar, escriptorio,
mirante e quintal, sita com os nu-
meros quarenta e quarenta e doizna
ma de Santa Anastacia, da fregue-
ria de São João da Foz do Douro, que
confronta do norte com propriedades
da rua Central, do nascente com
propriedades da Travessa do Pas-
sio Alegre e do poente com a
rua, e pelo sul com propriedades
do Doutor Casimiro de Castro Neves,
* de natureza de prazo do mesmo cus-
todio Ferreira Pinto Felgueiras, descri-

Lonheira³

pta no L.º 88 a p.º 72 sob o n.º 27.072: = Ter-
ceiro = Uma morada de Casas de um
andar e pequeno quintal, sita com
o numero trezentos sessenta e cinco na
Rua Central, freguezia de São João da
Foz do Douro, sendo o quintal contiguo
pelo lado do nascente e confronta
a Casa pelo lado do norte com terreno
aberto que fica entre a rua Central
e a frente da mesma Casa e com
Casa pertencente a dona Alheina Peiço-
to de Souza Freire, que é o predio que em
seguida se vai descrever e o quintal
confronta com Antonio Pinto Soares
Bahia, do sul confronta a Casa e o quin-
tal com a referida dona Alheina Peiço-
to, do nascente com João Vieira Palios
e com a mesma dona Alheina Peiçoto
e do sul, digo e do ponente com o dito
predio da mesma dona Alheina; descri-
pta no L.º 94 a p.º 84 sob o n.º 27.459: =
Quarto = Uma morada de Casas de um
andar com mirante, sita com os nume-
ros trezentos sessenta e sete a trezentos
setenta e um e quintal, com frente para



a rua de Santa Anastacia que fica
do lado do sul da capella desta invo-
cação, exceptuando deste quintal uma fa-
xa de terreno a todo o Comprimento do nas-
cente a ponte na extremidade do sul,
tudo de largura do lado do nascente um
metro e sessenta centímetros e do lado do
poente um metro e sessenta centíme-
tros, na rua Central, freguezia de São João
da Foz do Douro, tendo entrada pelo
portal que tem o numero trezentos setenta
e um e Confronta do norte, a Casa Com
a rua Central e Capella de Santa Anas-
tacia e o quintal Com a Mesma Capella,
do sul a Casa Com dona Almina Teodoro de
Souza Freire, do nascente Com o predio ante-
cedente pertencente a referida dona Almina
e do poente a Casa, Com a referida Capella
e o quintal Com a rua de Santa Anasta-
cia, descripta no L.º 194 p.º 84º sole o n.º
29.460: = Do primeiro predio está registada
a transmissão no L.º 19 a p.º 49º sole o
n.º 11.784 por virtude da apresentação
numero sete de doze de julho de mil oitocen-
tos e oitenta e nove, a favor de dona Almi

Alcina Tricoto de Souza Freire, solteira, pro-
 prietaria, moradora na Casa do Carregal, da
 freguezia de São Payo de Casães, Comar-
 ca de Lousada, por a ter comprado a Al-
 varo Theophilo Soares de Moura, tambem
 solteiro, proprietario, da rua Central, da Foz
 do Douro, sendo apresentadas para o respe-
 ctivo registro tres escripturas de viinte e seis +
de junho, de quatro e de cinco de julho de mil
 oitocentos e oitenta e nove, lavradas a pri-
 meira a p²⁸, a segunda a p³¹ e a terceira a p³⁴
 do livro 794 das notas do tabelião desta Cida-
 de Theodoro Augusto Pereira Mendes: = dos
 terceiro e quarto predios está registada
 a transmissão no L.º G.º no a p³⁴ solo n.º 12.957
 por apresentação numero sete de viinte de
 novembro de mil oitocentos e noventa e um,
 a favor da mesma Dona Alcina Tricoto
 de Souza Freire, por os haer comprado
 a Dona Maria Christina Soares de Mou-
 ra e sua irmã Dona Maria Isabel Soa-
 res de Moura, ambas solteiras, propieta-
 rias, moradoras na rua Central, da dita
 Foz do Douro, por escriptura de ouze de
 Novembro de mil oitocentos e noventa



e um, lavrada pelo tabelião desta cida-
de, Eduardo Arthur Maia Mendes: =
Contra o nome da dita Dona Alcina Tricoto
de Souza Freire, solteira, não encontrei re-
gistrados ou apresentados para esse fim, encar-
gos alguns sobre todos os prédios de que
se pede certidão. =

Por ser verdade, mandei passar a presen-
te certidão, que vai revista e concertada. =
Segunda Conservatoria do Porto, aos trez de
Novembro de mil novecentos e nove. =

Conservador
Carlos Alberto de Sá



Stos	
Em.	1.190
Sellos	<u>410</u>
Summa	1.600 mil e seiscentos reis

100000

Junte informaçãõ do Ex^{mo} Resou-
reio; - registro provisório em favor
da Irmandade; - apolices do seguro
dos predios offerecidos em garantia
e documentos que provem estar paga
o seguro dos referidos predios e estar
paga a contribuiçãõ
predial.



Eu Elzeir da Irmandade dos Clerigos

Pato e Secretaria Pobres, e esta cidade
da Irmandade dos Clerigos.

19 de Novembro de 1909. Diz Elbert Gomes de Castro e Alves,

A vice presidente proprietario e cardeal com D. Solução

Oliver Gomes Brandão de Castro e Alves,
morador em S. João de Foz do Douro,

na rua de Santa e Inacianç # 40, que
peticionando para aumento do seu

cardeal da quantia de dois contos
de reis, vem pedir a esta Irmandade

para lhe emprestar essa quantia
as jins e mais condições que se

combinarem, dando o supplicante
como garantia ao cumprimento de

suces os seguintes predios de hy-
potheca: - Uma morada de casas,

sitas na rua de S. Inacianç em S.
João de Foz do Douro com os # 01

44 - 46; - Outras moradas de casas
sitas na rua de S. Pedro com os # 365;

Outras moradas de casas na mesma
rua com os # 367 e 371.

Com estes termos peço

ai Es. M. M. M.

u. d. q. u. e. c. e. f. f. e. i. n.

E. R. e. M.

Porto 19. Novembro 1909.

Alberto Lourenço de Castro e Silva

Informo que estes predios são suficientes
para garantir a quantia pedida a pos-
tem Sobrado Veloz.

Porto 21 de Novembro 1909.

O. J. Duarte M. e S. Bacellar.

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

N.º 1 de 5, fevereiro, 1910



Fern

30
L.º 254 F.º 64
16

Obrigações e hypotheca que fazem Alberto Souza de Castro Neves e mulher a Trindade dos Clerigos Pobres, desta cidade, em 4 de Dezembro de 1909.

Saibam quanto virem esta escriptura que no dia no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e nove, aos quatro dias do mez de dezembro nesta cidade do Porto, rua dos Calveiros e meu cartorio perante mim notario Thomaz Ellegre Restier Junior compareceram: De uma parte Alberto Souza de Castro Neves, proprietario, morador na rua de Santa Cruz, freguesia de São João da Foz do Douro, desta cidade; e de outra parte o doutor doutor Bernardo da Silva, corregedor da Sé do Porto, morador na rua de Villar, desta mesma cidade. O primeiro comparece por si e na qualidade de procurador de sua mulher dona Adelaide Clivia Souza Brandão de Castro Neves, com elle moradora qualida de que fez certo pela procuração que me apresentou e que fica em meu cartorio para ser copiada nos traslados desta escriptura; e o segundo comparece na qualidade de procurador

Foi manifestado no L.^o 2.^o da matiz sob n.^o 2541.

Porto e 2.^o Bairro, 20 de dezembro de 1909.

O Escrivão de Fazenda suppleente



da Irmandade dos Clerigos Pobres, dita cidade, conforme a procuração que da mesma tem esta archivada em meu cartorio por appenso á escriptura lavrada a folhas setenta e duas verso do livro duzentos trinta e tres de minhas notas e que tambem será copiada nos tras lados dita escriptura. São os outorgantes meus conhecidos e das testemunhas idoneas adiante nomeadas que tambem conuees do que dou fé. Perante as quas pelo primeiro outorgante Alberto Souza de Castro Neves foi dito: Que elle por si e em nome de sua esposa e constituinte, se confessa e constitue devedor á Irmandade dos Clerigos Pobres dita cidade, que o segundo outorgante aqui representa da quantia de dois contos de reis que da mesma n'esta data recebeu por emprestimo em moeda corrente n'este reino como n'este acto confessoro do que dou fé, e a qual quantia de dois contos de reis se obriga pagar-lhe nas moradas d'ella, isto é na sua secretaria, quando l'ha pedisse e na mesma especie em que a recebeu, bem como se obrigava a pagar-lhe o juizo annual de seis por cento pago aos semestres de antaños e contados até ao al embolso ainda mis

Mmm

Fern

no durante o tempo em que utija deposita
 da qualqum quantia para pagamento do capi-
 tal tudo livre de despezas comprehendendo custos
 registos, manifestos, baixas e extractos que tudo fica
 a cargo e obrigaco solidaria d'elle devedor a
 excepcao da decima de juros que fica de conta e car-
 go da credora: Que deixando de pagar os referidos
 juros nos dias de seus vencimentos ou no caso
 de execucao seao elles durante a mora ou exe-
 cucao de dy por cento: Que tambem se obriga pa-
 gar-lhe todas as contas, salarios e mais despezas
 de execucoes, inventarios ou outros processos nos
 quaes tenha de ser pedida ou executada a divida
 aqui contractada, pagando mais a credora, no
 caso de execucao, a quantia de cincoenta milreis
 como indemnizacao das despezas que nao entram
 em regra de contas ou sejam maiores ou meno-
 res: Que a garantia de todas estas obrigacoes
 consistava em geral todos os bens do seu casal pre-
 sentes e futuros e especialmente hypotheca:
 uma casa de um andar, peguena quinta e mais
 pertencas sita na rua Central, numero mil
 e trinta e cinco, freguesia de Sao Joao da Foz do
 Douro, desta Cidade; outra casa de um andar
 com mirante e mais pertencas sita na mesma



rua numero mil e trinta e sete a mil e qua-
renta e um; e outra morada de casas sita na
rua de Santa Enastacia, numero quarenta e
quatro da mesma freguesia. Estes predios acham-
se descritos na reguila conservatoria do Porto, res-
pectivamente nos livros B noventa e quatro, fo-
lhas oitenta e quatro e oitenta e quatro verso, sob
numeros vinte e nove mil quatrocentos cinco-
enta e nove e vinte e nove mil quatrocentos e
sessenta e oito, folhas setenta e uma
verso, sob numero vinte e sete mil e setenta e
um. Que dita hypotheca já se acha feito registo
provisorio a favor da credora no livro C trinta,
a folhas trinta e tres verso, sob numero dez-
seis mil oitocentos setenta e um. Que em
quanto subsistir esta hypotheca se obriga
a conservar seguros contra fogos predios aqui
hypothecados em valor superior do dote e juros
dinho apresentando todos os annos á credora
os recibos do premio do seguro. E finalmente
que pelo cumprimento do exporto se obriga a res-
ponder perante as justicas desta cidade. E que
assim accitou o segundo outorgante para
a Jurmandade que aqui represento. Sou fidalgo
e digereis, outorgarem e accetarem e



meu
Jany

sello desta escriptura na importancia de dois mil reis e pago por meio de estampilhas ade ante colladas e inutilizadas. Foram a todo este acto testemunhas presentes David Domingos da Costa, Presbytero, morador na rua de São Philippe de Clerge e José Ferreira Nunes Junior, casado, artista, desta rua morador, e cidadão portu guezes que assignam com as autorgantes depois desta a todo ser lida em voz alta por mim notario que a subscrevo. Alberto S. Castro Neves. Antonio Bernardo da Silva. Padre David Domingos da Costa. José Ferreira Nunes Junior. Lugar do signal publico. Eu fé de verdade Thomas Meque Restier Junior, Sem estampilhas relati vas a escriptura, emolumentos e recibos, devi damente inutilizadas. Segue-se o theor dos documentos a que se refere a presente escriptu ra: Lugar do imposto do sello da taxa de cem reis. Eu abaixo assignada Dona Adelaide Olivia Sou za Brandão de Castro Neves, casada com Alberto Souza de Castro Neves, proprietaria, moradora na rua de Santa Anatacia, freguesia de São João da Foz do Douro, desta cidade. Constituo meu bastante procurador, com poderes de substabelecer, a todos meu marido, proprietario, conmigo

morador. Especialmente para pedir por emprés-
timo até a quantia de dois contos de reis, receber
a mesma quantia e de ella conferir-se em meu
e seu nome devedor, estipulando juros, multas, in-
demnizações, domicilio e forma de pagamento,
obligando em geral todos os bens e hypos-
thecando especialmente todos ou parte dos bens do
novo casal, outorgando e assignando as conju-
ntes escripturas com todas as clausulas, condi-
ções e obrigações que forem precisas; podendo nas
competentes conservatorias promover quaesquer
registos definitivos ou provisórios, averbamen-
tos e cancellamentos, fazendo apresentações,
requerimentos, declarações complementares
su para registo provisório, promovendo, prati-
cando e assignando para os indicados fins
tudo o que for preciso. Porto, vinte e dois de No-
vembro de mil novecentos e nove. Adelaide
Clivia Souza Brandão de Castro Alves. Joé
Marcellino da Silva. Joé Ferreira Nunes Junior.
Tem duas estampilhas do imposto do selo no va-
lor de seiscentos reis, inutilizadas. = Reconheço
os tres signas supra feitos perante mim, e que
certifico. Porto, vinte e dois de Novembro de mil
novecentos e nove. Chogar do signal publico.

Mm

Jamés

Em fe' de verdade Thomaz de Negre Restier Junior.
 Fez uma estampa da do imposto do sello no
 valor de quarenta reis e outra industrial no
 valor de dez reis, ambas inutilizadas. Recolheu
 cimentos cento e cincoenta reis. — Logo
 do imposto do sello da taxa de cem reis. A.
 Cito cento e dez mil cento e dezanove. Nós abai
 do assignados mesmos da Junta dos Ele
itos Pobres do Porto. Constituímos como baixan
te procurador, ao Excellentissimo Senhor Con
de Antonio Bernardo da Alva, como irmão secre
tario, com poderes de substabelecer e obrigação de
o fazer, quando para o fôr, em peroa habilitada
especialmente para dar por emprestimo quasquer
capitales pertencentes a mesma Junta, ao
juro e mais condições que ven intender e com
hypotheca especial em bens de raiz, para rece
ber no todo ou em parte os mesmos capitales ou
outros quasquer já mutuados pela Junta
e respectivos juros vencidos e a venen, desonrando
quasquer predios das hypothecas sobre elles cons
tituídas, para ceder e transparar a outrem os mes
mos capitales e respectivos direitos hypothecarios,
passar e assignar os competentes recibos e quita
ções, podendo tambem accitar cessões totas ou



parcials de credito; assignar e outorgar as ne-
cessarias escripturas e distractal-licencias hy-
pothecas e demais garantias nellas estabeleci-
das; proceder a actos de registro predial, e ma-
nifesto e suas baixas totaes ou parcias nas
reparticoes de fazenda; receber da Caixa Geral do
Deposito qualquer quantia alli depositada e
pertencente á Trindade, requerendo preca-
torios e mandados de levantamento, assignar
ordens de levantamento e de pagamento, e termos
de entregados precatórios; e finalmente lhe con-
cedermos amplos e gerais poderes para o foro. Porto,
quatro de novembro de mil novecentos e sete. O
Vice-presidente Conego Antonio Joaquim Pereira.
Ter duas estampillas do importe do sello no valor
de seiscentos reis, inutilizadas. Antonio Ferreira
Pinto. Padre Francisco Moreira da Silva. Duarte
Henri de Baellar - Julio Rodrigues Machado.
Padre Francisco Gonalves d' Oliveira Torres. Tes-
teunhas. Padre David Domingos da Costa.
Jose Teixeira Pinto de Figueiredo. - Reconheço os
oito signaes supra e retro feitos perante mim
o que certifico. Porto quatro de novembro de mil
novecentos e sete. Chogar do signal publico. Eu
fe de verdade. Thomaz Vallejo Restier. Ter duas

estampilhas do imposto do selo no valor de noventa reis e outra industrial no valor de trinta reis, todas inutilizadas. Quatrocentos reis.

Esta conforme as originaes. Porto e mercantorio em quatro de dezembro de mil novecentos e nove. b m m o.

Pavia jul 0 Subsecreto

Mary Ann Parkin King

Rece oitocentos e cinquenta.
Papel quinhentos reis.



IRMAN
DOS
CLÉRIGOS



Sob o n.º 1 em 5 de fevereiro de 1910, adverten-
se em definitivo o registro nº 16971 of 33 v
do A. C. 30.º, na 1.ª secção ou 2.ª secção do
Porto. -

Com ^{to} 450
Sellos 110

560



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N.º 1829, Marco, 1911

560

bonificação
do 30 ph 1025
17 238



69

L.º 273742

Obrigaçãõ e hypotheca que fazem
Alberto Souza de Castro Neves e
esposa a Junicidade dos Cleri-
gos Pobres, desta cidade, com reforço
de hypotheca, em 17 de novembro
de 1910.

No anno de mil novecentos e dez, aos dezesseis dias do mez
de novembro nesta cidade do Porto, na dos Caldeireiros e
meu cartorio perante mim notario Thomaz Ellegrehes
Tier Junior compareceram: como primeiro outorgante
Alberto Souza de Castro Neves, proprietario, morador
na rua de Santa Anastacia, freguesia de São João da
Foz do Douro, desta cidade, outorgando por si e na qua-
lidade de procurador de sua esposa Dona Adelaide
Olivia Saraiva Brandão de Castro Neves, com elle
moradora, e de seu filho Alberto Raul Brandão de
Castro Neves, solteiro, maior, proprietario, morador
na dita rua de Santa Anastacia, qualidade que fezer
to pelas proceurações que me apresentou e que ficaram em
meu cartorio para serem copiadas nos tradados desta
escrptura; e como segundo outorgante o Reverendo
doutor António Ferreira Pinto, morador no Seminario
Episcopal do Porto, outorgando na qualidade de procu-
rador da Junicidade dos Clerigos Pobres, desta cidade,
conforme a proceuração que da mesma tem está

29460
29457
29454

1168
27071

Foi manifestado no L.º 24.º da matriz sob n.º 2785.

Porto e S.º Baixo, 5 de Dezembro de 1910.

O Escrivão de Fazenda suppleente,

Aut.   Costa

REPUBLICA DE PORTUGAL
REPARTICAO DE FAZENDA DO 2.º BAIRRO
PORTO

anexada em meu cartorio por affixao a scriptura
na lavrada a folhas quarenta deste livro e que se
ra copiada nos traslados desta escriptura; femos
muitas conhecidas e das testemunhas idoneas abeu-
te nomeadas e amiguadas que tambem conhecem
que dao fe. Perante as quaes pelo primeiro outor-
gante Alberto Souza de Castro Neves foi dito: Que
elle esua esposa por esta escriptura se constituiem
e confessam devedores a Jmmandade dos Clerigos
Pobres desta cidade que o segundo outorgante aqui
representa da quantia de um conto de reis que elle
primeiro outorgante neste acto recebeu por emprés-
timo em moeda corrente neste paiz e da mao do
segundo outorgante procurador da mesma Jmman-
dade; e a qual quantia de um conto de reis se obri-
gam pagar - the na sua secretaria quando lha pe-
dire e na mesma especie em que o primeiro ou-
torgante a acaba de receber, bem como se obriga-
vam a pagar - the o juro annual de seis por cento
pago aos semestres adiantados e cotado ate real
subolso ainda mesmo durante o tempo em que
esteja de pontada qualquer quantia para paga-
mento do capital tudo livre de despesas com-
prehendendo as do registo, manifestos, baixas e
distraçoes que tudo ficava a cargo e obrigaçao

solidaria delles devedores á excepção da decima de juros que fica de conta e a cargo do credor: Que deixando de pagar os referidos juros nos dias de seus vencimentos ou no caso de execuções feitas elles durante a mora ou execuções de dez por cento. Que tambem se obrigam pagar th todas as custas, salarios e mais despezas de execuções, inventarios ou outros processos nos quaes tenha de ser pedida ou executada a divida aqui contractada, pagando mais á credora no caso de execuções ou outra qualquer pendencia judicial a quantia de cincoenta mil reis como indemnisação das despezas que nas entram em regre de custas ou sejam maiores ou menores. Que á garantia de todas estas obrigações sujeitavam em geral todos os seus bens presentes e futuros e especialmente hypothecam: duas moradas de casas sobradadas e mais pertencas nitas na rua Central, freguesia de São João da Foz do Douro, desta cidade, sendo uma com o numero mil e trinta e cinco e antes trezentos e cincoenta e sete, e outra com os numeros mil e trinta e sete a mil e quarenta e um e antes trezentos e sessenta e sete a trezentos e setenta e um, descritas na reguila conservatoria do Porto no livro B noventa e quatro, folhas oitenta e quatro e oitenta e



quatro verso, sob numeras vinte e nove mil qua-
trocentos e cinquenta e nove e vinte e nove mil
quatrocentos e sessenta. Que mais hypothecou
o usufructo que lhes pertence n'uma morada
de casas tambem sobrada com suas pertencas
sita na rua de Santa Anastacia, da dita fregue-
sia numero quarenta e quatro e antes quaran-
ta e quatro e quarenta e seis descrita na mes-
ma conservatoria no livro Barrenta e oito
folhas retenta e uma verso, sob numero vinte
e sete mil e retenta e um, e que pertence em pro-
priedade a seu filho Alberto Paul Brandas de Cas-
tro Neves. Disse mais o primmeiro outorgante
Alberto Souza Castro e Neves: Que o dito seu filho
e constituinte Alberto Paul Brandas de Castro
e Neves reforca a hypotheca aqui constituida
com a raiz do dito predio da rua de Santa Anas-
tacia, raiz que assim pelo mesmo fica hypothecada
cada para segurancia da quantia aqui mutua-
da, seus juros e demais obrigações deste contra-
cto. Que das hypothecas aqui constituidas ja se
acha feito registro provisorio a favor da credora
no livro C e trinta e duas folhas e duas, sob nu-
mero dezete mil duzentos trinta e quatro. Que
em quanto subsistir esta hypotheca se abri-



Mu

3.

gam a conservar seguros contra fogo os predios aqui hypothecados em valor superior ao dito em prezo. Fui apresentando todos os annos á credora os recibos do periodo seguro. E finalmente que pelo cumprimento do exposto se obrigam a responder perante as justicas d'esta cidade. A que assim accitou o seguro outorgante na qualidade em que aqui outorga. Declaração e rectificações. Declararam os outorgantes que tendo se dito na declaração que serviu de base ao referido registro provisório que a alludida quantia de mil conto de reis era tambem mutuada ao dito constituinte Alberto Paul Brandão de Castro Neves, foi equivoeca essa declaração, porque a verdade é ter sido a mesma quantia mutuada tão somente ao primeiro outorgante Alberto Luiz Castro Neves e sua esposa. O que assim fica rectificado para todos os effectos. Dou fé assim o digereem, outorgarem e accitarem e o sello desta escriptura na importancia de mil e quinhentos reis e pago por meio de utampilhas adiante colladas. Foram a todos este acto testemunhas presentes José Ferreira Nunes Junior e José Lucio Monteiro, casados, artistas, nesta sua moradores, cidadãos portu

Declarações

quezes que assignam com os outorgantes depois
desta a ~~todo~~ ser lida em voz alta por mim no
tário que a subcrevo. Alberto Souza de Cas-
tas Neves. Antonio Ferreira Pinto. José Ferreira
Nunes Junior. José Lucio Abontêro. Logar do
signal publico. Em fé de verdade. Thomazelle
que Rustier Junior. Tem esta cuspilha relativa
à escriptura, emolumento e recibo, devidamen-
te inutilizadas. Segue-se o theor dos docu-
mento a que se refere a presente escriptura:
Logar do imposto do sello da taxa de em-
reis. Em abaixo assignada Adelaide Oliveira Souza
Brandão de Castas Neves, faço meu bastante pro-
curador, podendo estabelecer a meu marido
Alberto Souza de Castas Neves. Especialmente
em seu e em meu nome pedir por empresti-
mo à Jurandade dos Clerigos Pobres de Setecida
de, a quantia de um conto de reis ao juro, multas,
forma de pagamentos e mais condições que bem
intender e com hypotheca especial em duas
casas sobradadas com suas pertencas, que ponhi-
mos na rua Central numero nife trinta
e cinco e nife trinta e sete a nife quarenta
e um, á Foz do Douro, e mais no usufructo que
nos pertence n'outra casa sita na rua de



M

4

Santa Anastacia numero quarenta e quatro, tambem na Foz do Douro, estipulando domicilio e autorgando e assignando a respectiva escriptura com todas as clausulas e condiçoes que bem entender, rectificando a declaracão e registo provisorio da mesma hypotheca feito na segunda Conservatoria do Porto no Livro C trinta e folhas cento e dois, sob numero dezete mil duzentos trinta e quatro, visto da declaracão e registo, constar por equivoque que tambem é devedor da mesma quantia no seu filho Alberto. Porto dezete de Novembro de mil novecentos e dez. Adelaide Clivia Louza Brandão de Castro Neves. Tem uma estampilha do imposto do sello no valor de cincoenta reis, inutilisada. = Reconheço a assignatura e letra da procuracão retis. Porto, dezete de Novembro de mil novecentos e dez. Logar do signal publico. Em fe' de verdade Thomas Meque Restier Junior. Tem uma estampilha do imposto do sello no valor de vinte reis e outra industrial no valor de dezreis, inutilisadas. Cento e cincoenta reis. = Logar do imposto do sello da taxa de cem reis. Em abaixo assignado Alberto Paul Brandão de Castro Neves, solteiro,

maior, proprietário, morador na rua de Santa
Eustáquia, quarenta, Foj do Ouro. Faço meu
barrante procurador, podendo substituir
a meu pae Alberto Laya de Bastos Neves. Espe-
cialmente para em meu nome e na escri-
ptura de confissão de divida da quantia de
um conto de reis com hypotheca que o meu dito
procurador vai constituir em seu nome a fa-
vor da Irmandade dos Clerigos Pobre, do Porto,
declarar em meu nome que refiro a dita hy-
potheca com a propriedade que possuo na rua
de Santa Eustáquia numero quarenta e qua-
tro (quarenta e quatro) a Foj do Ouro dita
cidade, e que é usufructuario o meu dito pae, po-
dendo assim hypothecar o dito predio na forma
exposta, obrigar-se a responder perante as
justiças do Porto, assignar a respectiva escri-
ptura e rectificando a declarações ou registro
provisorio feito na requisa conservatoria do
Porto no livro C trinta e folhas cento e dois sob
o numero de cento mil duzentos trinta e qua-
tro, visto desse registro e declarações que para elle
serviu de base se declarar por equivooco ser
a divida constituida tambem em meu no-
me quando é certo ser unicamente em no-

M

me de meus Paes. Porto, de vinte de novembro
de mil novecentos e dez. Alberto R. Brandão
de Castro Neves. Tem uma do imposto do sello
no valor de mil e cento reis, inutilizada. Re-
conheço o signal supra e a letra desta procura-
ção. Porto, de vinte de novembro de mil nove-
centos e dez. (Recou, digo, dez). Logar do signal
publico. Em testemunho de verdade. Joaquin
Tentuliano Ferreira de Souza. Tem uma
etampilha do imposto do sello no valor de
vinte reis e outra industrial no valor de
dez reis, inutilizadas. Cento e cincoenta reis.
= Logar do imposto do sello da taxa de
cem reis. A Irmandade dos Clerigos Pobres desta
cidade, constitue seu bastante procurador com
poderes de substabelecer, ao Excellentissimo Senhor
Doutor Antunes Ferreira Pinto, secretario da dita
Irmandade, ficando obrigado a substabelecer em
pessoa habilitada quando para o foro. Especial-
mente para dar por empréstimo quaisquer capi-
taes que pertencam á mesma Irmandade, ao ju-
ro forma de pagamentos e demais condições que bem
intender. Para receber no todo ou em parte os mesmos
capitais ou outros quaisquer que lhe pertencam e
respectivos juros vencidos e a vencer, para des-



nerar quaesquer predios das hypothecas sobre
elles constituidas: para e delle transparrar a ou
treus os mesmos capitales e respectivos direitos
hypothecarios, recebendo o preço das censões, dando
pagas e quitações, podendo tambem aceitar
censões de creditos e outorgando e assignando para
todos os indicados fins as precisas escripturas ou
outros titulos com todas as clausulas e condições
que bem entender para requerer actos de registro pre
dial e manifestar suas baixas totaes ou parciaes
na respectiva repartição de Fazenda, para receber
da Caixa Geral dos Depósitos qualquer quantia
que alli se ache depositada e pertencente a elle
dante, requerendo prectorios ou mandados
de levantamento e assignando termo de entre
ga d'elles, e finalmente para a representar em
juizo em todos os termos forenses que lhe digam
respeito, requerendo, promovendo e assignando
tudo que seja a bem de sua justica. Porto, doze
de agosto de mil novecentos e dez. O vice-presidente,
thesoureiro e merarios da Abandante: Conego
Antonio Joaquin Pereira. Duarte Huet de Ba
cellar. Padre Francisco Moreira da Silva. Padre
Francisco Goncalves d'Aliveira Torres. Ventura
Carreira dos Santos. Padre Manoel Pereira Lopes.

Padre Francisco Emilio Ribeiro. Teve umhas
 Gregorio de Jesus Abraham. Dita: Padre David
 Domingos da Costa. Teve uma estampilha
 do imposto do selto no valor de reis cento reis, inuti-
 lisada. = Recorrues as amignaturas infra, nove,
 feitas perante mim o que certifico. Porto, doze de
 Agosto de mil e novecentos e dez. Deito quatro cento
 e cincoenta reis. Logar do signal publico. Em fe
 de verdade. Thomaz Ellegre Pestier Junior Teve uma
 estampilha do imposto do selto no valor de cem reis
 e duas da contribuicao industrial no valor de
 trinta e dois reis, inutilisadas.

IRMANDADE

Esta conforme os originaes. Porto e meu
 cartorio em dezete de novembro de mil
 novecentos e dez.

M. J. de S. A. S.
 M. J. de S. A. S.

Naõ mil e oitenta reis.
 Puppel doiscentos reis.



M. J. de S. A. S.



Acto n.º 18 em 9 de maio de 1911, com
voto - e em definitivo e agosto de
1923 H. af. 102 do G. C. 30, em 1.ª sessão de
2.ª Caus. de Porto.

8 to 450
Autos 110

560



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Concordo em que se dê mais
o cwyto de vris pois se fve
Emo Mr. Dias estas Melhores

Dor e garantem

Porto 12-11 de 1910

Quarta Mesa de S. Joaõ das

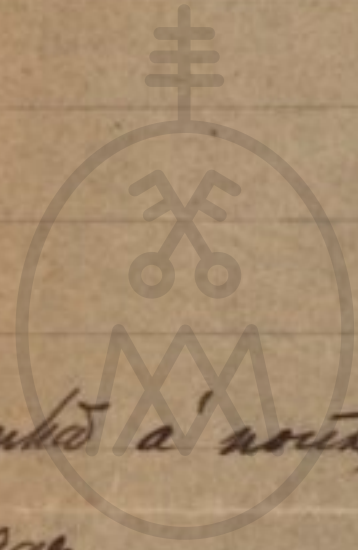
O Sr. Castro Neves, da Tor, que-
ria que a Irmandade lhe emprestasse mais
"um conto de reis, sobre a casa que já
hypotecou, dando como rraçã que a ca-
sa já não é a mesma por causa das
obras que n'ella fez.

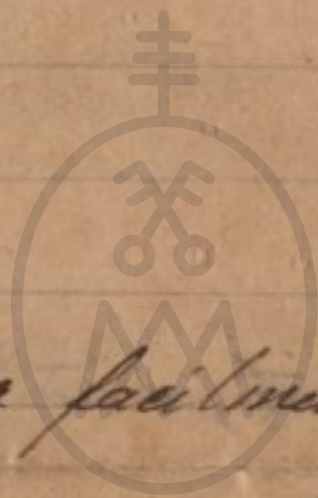
Não sei se a casa garantirá
e por isso tinha, na carta que hoje
uevi, com a resposta, de Vcia, pedido
a opiniaõ de Vcia.

Como, porém, V^{cia} a esse respeito não a' noite, não tenho meio de verifi-
cada me respondeu, de novo venho pedir car.

a favor de V^{cia} informar a Sua se poderá ou não com segurança empre-
tar, mais aquella quantia além da ^{casar} de ver de novo a casa, seria tam-
que já lá está e que, me parece, se ^{ben favor} mandar para aqui dizer o
de 2.000.000. dia e a hora a que tencimavão para se
prevenir o Sr. Neves, que assim pediu.

Digo "parece", porque escrevo a V^{cia}
da sacristia dos Clerigos e não estando tanto V^{cia} mas o bem da Irmã
e o Rio P. David, ausente até a ma-
dade, que V^{cia} tem tanto a peito,





leval-o ha a desculpa facilmente o

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

de Fe^{cia}

seu inutil em f.º

Conego estatuario Joaquim Pereira

Clerigos 16-XI-9/0.

4
E^o mo
Sr

O Sr. Castro Neves, da Foz, quer
mais "um conto de reis, da Irmandade.

E o Sr. Carlos Amatuesi, que da,
em hypotheca a casa, um quinto, da rua da
Rainha, quer mais 100.000 reis ou 800/000 reis.

As propriedades já hypothecadas
do primeiro e casa offerecida do segundo
garantirão sufficientemente, sobretudo nos tem-
pos que vão correndo, o empréstimo ou se-
ra' necessário exigir maior caução.

Ei o que a Mesa, na ultima



Em
Eu Meza de Luanda
aos Clerigos Pobres no
Porto

Alberto da Costa e Silva, e de
vencido a Luanda de 100
quantia de trescentos de reis,
cuja quantia, tem como gar-
rancia hypothecaria os se-
guentes predios: - predio da
rua central N.º 1035 (este
predio deviao a ser vendido este
por allegar); o predio da rua
na rua N.º 1037 e 1041 e o
predio da rua da Santa
Anastacia N.º 44. Estes dois
predios ultimos foram refe-
rencias fortificadamente a
hypotheca; antes da referida
o seu rendimento era de
230.000 \$, e hoje e de 300.000.
O predio N.º 1035, rendem
vinte e sete mil quinhentos
reis, sendo 20.000 do predio
e sete mil e quinhentos de

um terreno ao lado,
como o prova pelo acatamento
que está na Licitação de
menor quantidade.

Alberto Castro Alves já há
tempor tem comprado para
diz predio, mas não pôde
realisar visto q. Sr. Ellega da
Licitação nenhuma reportar
Me da. Percutamente tem como

comprador, e por isso sem reportar
foramente para Sr. Ellega
da dita Licitação de C. F. Alves, para
que o autorise a fazer a transacção
com o dito predio, entrando
para a mesma de 10 mil réis

com o produto de venda de R\$
350.000, ficando em crédito para
com a Licitação apenas de
R\$ 2.650.000, o que fica bem gar-
antido com os dois predios
revelar 300.000 annuaes. Este

predio é o mais perto possível, e
percio, sede a Sr. Ellega, Me
manda effectuar os termos e
Luzes

S. H. de
28 Sept. Alberto Castro Alves
1911



Em
Eu M^{rs} de Luanda e os
Clerigos Pobres d'esta cidade de
Povo

Alberto Sousa, a baptisado, e de
vedor e mesmo Luanda e de
de quantia de tres contos de
reis, cuja quantia esta garantida
da pelo fidejussor da mesm^a Santa
Antonia #44, pelo fidejussor
mesm^o Central #^{os} 1057-1059-1061,
e por um outro fidejussor mesm^o
mesm^o Central com o # 1055 e que
seu compromisso temo no fidejussor
o qual e um fidejussor e apenas
rende 27.500 \$ como moeda fidejussor
avindavante fidejussor. Complicado
de comissao. O vendor este
ultimo fidejussor e que tem o #1055,
fidejussor e E. M. elles e aique
mandar fazer a mesm^a avaliao
a fim de replicante saber
qual a quantia fidejussor
cada com que tem de contos
fidejussor de rendimento
à dita Luanda e para



depois fôr effectuada a
 transacção que occupar. Os
 dois predios restantes que
 ficam, reuquem: - o de nr.
 de S. Anantão: # 44 - # 150,000,
 e o de nr. Central # 1037-1038 e
 1041 - 120,000 \$, sendo portanto
 garantidos, mais que sufficientes
 para o que ainda fica a
 deves e sufficientes para a
 deves e sufficientes para a
 deves e sufficientes para a

19/ Maio 1911

Em r. n.

Alberto de Castro
Alf. dos
Clerigos

Luera o Ex.^{mo} Thesoureiro infante
de o predio que agora fica
hypothecado garantido a
divida de 1.550.000 reis
Clérigos 12 d' Outubro de 1912.



Citandose a respeito o Ex.^{mo} Thesou-
reiro, vista a urgencia d' este re-
queiro, pelo ao Sr. Francisco
João Aguiar o favor da informa-
cao. Data 12 d' Outubro de 1912.
o vis. presidente

o vis. presidente
ca. J. Peiraff Ex.^{mos} membros de dignis. M^oza de
Limaudade aos Clérigos Pobres
no P. B.

Compreender o cingular seu processo
o Ex.^{mo} Thesou-
reiro para fins de honoro
rario e de si informara no processo
ca. J. Peiraff 12-10-1913

Os trabalhos aniquados, devendo a mes-
ma Limaudade a quantia de
R\$ 2.550.000, cuja quantia esta ga-
ranteda por dois predios em to-
rando um na rua Central N. 1041
e outro na rua de St. Quartaes N. 44,
vem pedindo a Ex.^{ma} M^oza fazer a
requisito proposta.

O predio da rua de St. Quartaes
N. 44, em Dezembro passado,
foi louvado por ordem da Li-
maudade e pelo louvador de
memoria o M^oza. Depois em
1.600.000 reis, isto e a Lima-
dade foy a occupar sobre
elle esta quantia. Depois de
isto este predio foi quazi
toto interiormente asphaltado,
reboado, e pintado ficando
Caucello d. evote, e a conista
fosta toda a azulejo, e no

N.º 10 929, M.º 1919



Carubani

f.º 1

100000

Ex.º Sr.º Sr. Conservador da
1.ª Secção da 2.ª Leis
de Porto.

Alberto Souza de Bastos

Nevis, casado, proprietario, morador na
rua de Santa Anastacia, freguezia São
do Louro, para fins convenientes, requer
certifique quaes os nomes ou encargos que
vem os predios abaixo indicados, mas is-
te si desde treze do corrente mez até hoje,
data desde que se deve fazer a respectiva bus-
ca nos nomes do requerente, de sua esposa D.
Adeleide Olivia Souza Brandão de Bastos Ne-
ves e da ante possuidora D. Maria Triscote
de Souza Freire; para o que:

Da Ex.º de

foram

ER.º

Alberto Souza de Bastos

"Predios"

1.º

Uma morada de casas de um andar e pe-
queno quintal, sita com o numero de policia

actual 1035 na rua Central.

- 2º

Uma morada de casas de um andar com
mirante, sita na rua Central com os nu-
meros de policia actuaes 1037 a 1041

- 3º

Uma morada de casas sita na rua de San-
ta Anastacia, formando um só predio
com o numero de policia actual quarenta
e quatro (44).

Todos estes predios pertencem a fregue-
zia do Foz do Douro e acham-se des-
criptos o primeiro no L.º 794 aff 84 sítio
n.º 29459, - o segundo no mesmo L.º 794
aff 84.º sítio n.º 29460, - o terceiro no L.º
788 aff 71.º sítio n.º 27071.

Carlos Alberto Leite de Sa-
ria, Bacharel formado em Direito pela
Universidade de Coimbra e licenciado
Privativo do Registo Predial na
Trinaveia. Secção da Segunda Con-
servatoria de Porto.

Certifico que
examinando os respectivos livros d'esta



Carbideiro

fl. 2

d'esta dozevenharia deste dia treze do mez de Novembro do corrente anno conforme se requer na precedente petição, que vai por mim rubricada, e sobre os predios a que a mesma petição se refere: Primeiro: Uma morada de casas de um andar e pequeno quintal, sita com o numero de policia actual mil e trinta e cinco: Segundo: Uma morada de casas de um andar com mirante, sita na rua central com os numeros de policia actuaes mil e trinta e sete e mil e quarenta e um: Terceiro: Uma morada de casas sita na rua de Santa Anastacia, formando um só predio com o numero de policia actual quarenta e quatro, predios estes todos situados na freguezia da Foz do Douro nas ruas indicadas, sendo o primeiro na alludida rua central como o segundo e descriptos n' esta dozevenharia o primeiro no L.º 394 aff.º 4.º sob o n.º 29659, e segundo neste mesmo L.º 394 aff.º 4.º

sob o n.º 29460, e o terceiro no L. 78
apl. 71.º sob o n.º 27071, - e d'elles se acha
registada a transmissão no L. 428.
apl. 76.º sob o n.º 23125, por virtude d'apre-
sentação numero oito no diario de vinte
e nove de novembro do corrente anno,
a favor do requerente Alberto de Souza
de Castro Neves, casado com D. Adelaide Oli-
via Souza Brandão de Castro Neves, pro-
prietario, da rua de Santa Anastacia,
da Foz do Douro, por com outros predios
lhe haverem sido deixados no testa-
mento por sua tia D. Albina Teixeira
de Souza Freire, solteira, que era,
da freguesia do Douro, parochia de
São João de Cascaes, concelho de
Louzã; - registado que fica provi-
torio na data da apresentação por
não se mostrar paga a contribui-
ção de registo, - e foi feito em pre-
sença d'uma certidão do registo
do alludido testamento, registado
em quatorze de Setembro do corren-
te anno - a folhas vinte e seis verso
do Livro trinta e seis do registo dos

43

testamentos d'Administração do
Concelho de Louzada, passada em
vinte e um de Setembro de mil
novecentos e nove por bovistas
doelho d' Oliveira, secretario da
mesma Administração:

Contra os nomes do requerente Al.
berto Louza de Castro Neves
e esposa D. Adelaide Olivia Lou-
za Brandão de Castro Neves,
e D. Albina Teixeira de Louza
Freire, precisamente desde aquella
data de treze de Novembro do
corrente anno até hõje, o que en-
contrei sobre os indicados predios,
foi: _____

_____ A flm 33^v do L.º 631 sob o
n.º 16871, por virtude da apresentação
numero nove no termo de vinte e nove
de novembro de mil novecentos e nove,
em face de uma declaração em for-
ma legal datada de vinte e dois
dos mesmos mez e anno, registou-
se provisoriamente a favor da
Comandade dos Clerigos Sobres d'es-

1.440,000



d'esta cidade, hypotheca sobre os predios
 de que se peo certidão, a segurança de
 deus contos de reis, que vae em-
 prestar a juros aos ditos. Alberto Gow-
 zabastri Neves e esposa D. Adelai-
 de Olivia Souza Brandão de Gas-
 tros Neves, proprietarios, da rua
 de Santa Anastacia, da Foz de
 Forno, - registê que fica provisó-
 rio na data da apresentação, mas
 só por assim haver sido requerido,
 mas ainda por haver ficado pro-
 visorio o registê da transmissão
 dos ditos predios.

For ser verdade, mandei passar
 a prezente certidão que vae revista com
 certada. — Seguinte do conservador
 de Porto, trinta de novembro de mil
 novecentos e nove.

O conservador
 Carlos Alberto Lima

Quil. Esc. — 1010
 Sellos 310
 G. 1.320
 Mil trezentos
 e vinte



Recibi de Sr. Sr. Alberto Louren de Castro Neves
a quantia de um cento quatercentos e quarenta mil
reis (140,000) para assim esta quantia a Irmandade
dos Clerigos de Porto pagar a contribuiçao de imposto pelo
transmissao das propriedades que e mesmo Sr. Sr. Senhor
de Sr. Sr. D. Albino Leizoto de Sousa Trive, fallecido
no freguesia de S. Pais de Lousas, Concelho de Louzada, freguesia
dantes que por escriptura desta data, offerencia assim respectiva
co a mesma Irmandade pelo quantia de dois centos
de reis (200,000) ficando todas as despesas a fazer com
o pagamento d' aquella contribuiçao a cargo de mesmo
Sr. Sr. Sr. Secretario do Clerigo, 14 de dezembro de 1909

O Secretario - Antonio Louren de Castro



Recibi da Irmandade dos Clerigos de Porto, a quantia
de quatro centos quarenta e seis mil e seis centos e setenta
e sete reis, sendo da quantia de um cento e quatro
centos quarenta e seis mil, que tinha depositada
no cofre da Irmandade de pagamento de contribuiçao
de imposto das propriedades que offerencia assim respectiva
e mesma Irmandade, contribuiçao que, em carta
dantes de nove centos e noventa e sete mil e quatro
centos e setenta e sete reis, a Irmandade pagar em Louzada
no dia 14 de novembro

Porto 5 Janeiro 1910

Alberto Louren de Castro Neves

